

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, na escola sede do Agrupamento a que se candidata.

7 — A análise das candidaturas e a verificação dos requisitos de admissão serão efectuadas conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e no Regulamento para Procedimento Concursal Prévio à Eleição do Director do Agrupamento de Escolas Silva Gaio.

8 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, Código do Procedimento Administrativo e Regulamento para Procedimento Concursal Prévio à Eleição do Director do Agrupamento de Escolas Silva Gaio.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local de estilo na escola sede do Agrupamento no prazo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação de candidaturas, as quais serão divulgadas no mesmo dia na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

23 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria de Lurdes Cravo Anjo*.

201714481

## Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

### Escola Secundária de Cacilhas-Tejo

#### Aviso n.º 8841/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada em local próprio a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária Cacilhas-Tejo reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Ana Valente Fonseca*.

201714198

### Escola Secundária Francisco Simões

#### Aviso n.º 8842/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto novo procedimento concursal para o provimento do lugar de Director da Escola Secundária Francisco Simões, Laranjeiro, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolares, os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em administração escolar ou administração educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115 -A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto de director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro de conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimentos do ensino particular e cooperativo.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária Francisco Simões — Laranjeiro, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da escola, na Rua Jorge Pereira, Laranjeiro, 2810 -235 Almada, entre as 9h30 min e as 12h30 min e entre as 14h00 e as 16h00, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

*Curriculum vitae*, detalhado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui;

Projecto de intervenção na Escola, onde os candidatos identificam os problemas, definem os objectivos e estratégias bem como estabelecem a programação das actividades que se propõe realizar no mandato.

2.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola Secundária Francisco Simões, onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos utilizados para avaliação das candidaturas encontram-se definidos no ponto 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril.

4 — Poderá ser consultado o Regulamento para o Recrutamento do Director da Escola Secundária Francisco Simões, disponível na página electrónica da Escola e nos seus serviços administrativos, a partir do dia 25 de Março.

5 — O resultado do processo concursal prévio à eleição do director, será tornado público através de lista provisória dos candidatos admitidos a concurso e dos candidatos excluídos, publicitada no placar junto à secretaria e na sala de professores da Escola bem como na página electrónica da mesma ([www.almadatejo.org/fsimoes/](http://www.almadatejo.org/fsimoes/)), no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

23 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Lívia Silva*.

201715575

## Agrupamento de Escolas de Porto Alto

#### Louvor n.º 187/2009

Ao cessar as minhas funções como Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escola de Porto Alto, é com grande satisfação que publicamente manifesto o meu reconhecimento a Isabel Alexandra Duarte Cardoso, pela sua dedicação, competência, sentido de serviço, brio, afabilidade e amizade demonstrada durante os anos que comigo trabalhou

23 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Melo Tadeu*.

201715015

## Escola Básica Integrada 1, 2, 3/Jardim de Infância Vasco da Gama

#### Despacho n.º 10914/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Integrada 1,2,3/Jardim de Infância Vasco da Gama, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23731/2006, publicado no

Diário da República n.º 224, 2.ª Série, de 21 de Novembro de 2006, foi homologado os Contratos Administrativos de Prestação de Serviço Docente, dos docentes abaixo indicados referentes ao ano lectivo de 2008/2009:

Nome do professor	Grupo	Data de início
Ana Cláudia Guerreiro Pinto Charrama de Almeida.	600.º — Artes Visuais	12/10/2007
Ana Luísa Cruz Taveira da Fonseca Gonçalves.	290.º — Educação Moral e Religião Católica.	17/09/2007
Ana Maria Aires Domingues da Silva.	110.º — 1.º Ciclo . . . .	11/10/2007
Lúcia Isabel da Fonseca Santos Guerra.	100.º — Educação Pré-Escolar.	24/10/2007
Tânia Isabel Teles da Silva	510.º — Física e Química.	12/09/2007
Maria Helena Pina Cabral Figueiredo.	240.º — Educação Visual e Tecnológica.	12/10/2007

23 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur Manuel da Costa Pastor*.

201713566

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

### Agrupamento Vertical de Escolas de Almodôvar

#### Aviso n.º 8843/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Almodôvar, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento Vertical de Escolas de Almodôvar e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, e acompanhado de prova documental (com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento Vertical de Escolas de Almodôvar;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõem realizar no mandato.

Todos os elementos devem ser entregues nos serviços administrativos da Escola sede do Agrupamento em suporte de papel ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório, para Escola E.B.2.3/S Dr. João de Brito Camacho, Apartado 1, 7701-909 Almodôvar.

4 — Os métodos de selecção são os estipulados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril bem como na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

5 — Resultado do concurso — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas de Almodôvar e na página electrónica do Agrupamento, nos termos da legislação em vigor, sendo esta, a forma de notificação dos candidatos.

22 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Sylvie Costelha de Sousa*.

201712886

## Agrupamento de Escolas de Castro Verde

#### Aviso n.º 8844/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Castro Verde, em Castro Verde, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas:

2.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado em <http://agvcastroverde.drealentejo.pt/moodle/> e dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Castro Verde, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos (entre as 9:00h e as 17:00h), ou remetidos por correio registado, expedido dentro do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

2.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada. Serão dispensados dessa apresentação os docentes em serviço no Agrupamento;

b) Projecto de intervenção na Escola contendo obrigatoriamente a caracterização da comunidade escolar, a identificação dos problemas, a definição dos objectivos/estratégias e a programação das actividades a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste o vínculo, a categoria e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.

2.3. Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito, por exemplo, publicações pedagógicas e científicas.

3 — Métodos de avaliação:

3.1 — Serão aplicados os seguintes métodos de avaliação das candidaturas:

a) Avaliação curricular;

b) Análise do Projecto de intervenção na Escola;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequada à realidade da Escola.

3.2 — Os critérios a aplicar em cada um dos métodos de avaliação constam de Regulamento, podendo ser disponibilizados se solicitados aos Serviços Administrativos da Escola.

4 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso será publicitada em <http://agvcastroverde.drealentejo.pt/moodle/> e afixada na Escola, no prazo de 10 dias úteis, a contar do término do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

22 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria de Fátima Jacinto Palma*.

201714287

## Agrupamento Vertical n.º 3 de Évora

#### Despacho n.º 10915/2009

Antónia Maria Neves Conchinha Ramalho Ilhéu, Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências que lhe foram delegadas no Despacho n.º 10 981/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio nomeia para a categoria de professor titular do Quadro desta Escola, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes abaixo mencionados: